

PORTARIA COREN-SE Nº 465 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas no Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00248.001950/2025-15;

CONSIDERANDO que o Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e os Conselhos Regionais de Enfermagem (COREN), constituindo em seu conjunto uma autarquia, vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o art. 32 do Regimento Interno do COREN-SE;

CONSIDERANDO a Resolução COFEN nº 706/2022 que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, que estabelece as normas procedimentais para serem aplicadas nos processos éticos no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem, especificamente, art. 8º e seguintes, que tratam das Comissões de Instrução do Processo Ético (CIPE);

CONSIDERANDO necessidade de Disciplina e Fiscalização do exercício profissional;

CONSIDERANDO a Decisão COREN-SE Nº 79/2025 e a necessidade de nomeação de Comissão de Instrução de Processo Ético;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Profissionais de Enfermagem abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Instrução do Processo Ético em desfavor do **Sr. J.S.N**, inscrito no CPF 001.XXX.XXX-7:

Membros Efetivos

Sra. Denise Ribeiro Lucon, COREN/SE Nº 62484-ENF, Coordenadora;

Sra. Laís Valéria Ribeiro Lôbo, COREN-SE Nº 415747-ENF, membro;

Sra. Talita Conceição de Castro, COREN/SE Nº 455802-ENF, membro.

Art. 2º. Essa comissão deverá atender aos preceitos e prazos determinados pelo Código de Processo Ético das Autarquias de Enfermagem, aprovado pela Resolução COFEN 706/2022;.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, átrio deste Regional;

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Dr. Marcel Vinícius Cunha Azevedo

Coren-SE nº 270190-ENF

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL VINICIUS CUNHA AZEVEDO - Coren-SE 270190-ENF, Presidente**, em 03/12/2025, às 08:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1310871** e o código CRC **A4CB297C**.

Referência: Processo nº 00248.001950/2025-15

SEI nº 1310871

Rua Duque de Caxias, 389, - Bairro São José, Aracaju/SE,

CEP 49015-320 - Telefone: (79) 3225-4000

- www.coren-se.gov.br